

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Instrução do Processo Ético COREN-MT Nº 19/2021, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria COREN-MT Nº 003/2023, de 20 de janeiro de 2023, e considerando que foram esgotados todos os meios para localizar a denunciada Patrícia Aparecida Pereira COREN-MT N. 64.3814-ENF, vem citar vossa senhoria para apresentar a defesa prévia, podendo anexar provas e arrolar até 03 (três) testemunhas com nome completo e endereço atualizado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme preceitua o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, art.70 e 71 da Resolução Cofen 370/2010, sob pena de incidência dos efeitos da revelia, nos autos do Processo Ético nº 19/2021, instaurado conforme Decisão Coren-MT Nº 065 de 20 de setembro de 2021, com indicação das supostas infrações tipificadas artigos 24, 25, 26, 45, 61, 63, 64, 70 e 72 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017 e outras normas do Sistema COFEN/Conselhos Regionais. A defesa prévia deverá ser escrita e assinada, endereçada ao Setor de Processos Éticos do COREN-MT, a qual poderá ser entregue pessoalmente na sede do COREN-MT, das 08h: 00min às 17h:00min, ou remetida via postal para o endereço Av. Presidente Marques, nº 59, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP:78.032-010.

Cuiabá, 06 de março de 2023

Vagner Ferreira do Nascimento

Presidente da Comissão de Instrução de Processo Ético

COREN-MT- 214991-ENF

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 45fcdebb

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)